

LEI Nº 206/1967

SÚMULA: Abre um Crédito Especial de Cr\$ 1.250, 00 para reforço de verba do orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de até NCr\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos), para reforço de diversas verbas orçamentárias vigente que abaixo se lê:

SECRETARIA

4.0.0.0.0.3 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.0.3 Investimentos

4.1.2.0.0.3 Equipamentos e Instalações

4.1.2.4.0.3 Máquinas – Motores e aparelhos NCr\$ 1.250,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal